



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 023/2024 – ADM**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente solicitação justifica-se pela finalidade, contratação de empresa especializada em estampagem de placas, para realizar no veículo ASTRA placa MIY-7235, COROLLA placa QIT6005 e FORD/FOCUS placa AVS-6934 lotado na Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito de Irati/SC, pois as mesmas apresentam desgaste natural do tempo, impossibilitando a identificação das letras e números, e a do FORD/FOCUS que será realizado a transferência para o município.

Sendo assim solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, além do dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual e a demora para aquisição considerada a situação que o município vem enfrentando.

Conforme Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, art. 1º, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DA PLACA DIANTEIRA E TRASEIRA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

ITEM 01 - ESTAMPAGEM DE PLACA VEICULAR, DIANTEIRA E TRASEIRA-ASTRA MIY-7235.

ITEM 02 - ESTAMPAGEM DE PLACA VEICULAR, DIANTEIRA E TRASEIRA-COROLLA PLACAS QIT6005.

ITEM 03 - ESTAMPAGEM DE PLACA VEICULAR, DIANTEIRA E TRASEIRA- FOCUS AVS-6934

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha é a única forma de atender a demanda, pois necessita de empresas credenciadas no Detran/SC, qualificada para este tipo de serviço.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação deverá atender demanda para o ano referente a estampagem de placas.



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput c/c § 4º](#), da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço em empresas que são credenciadas na região para essa prestação de serviço, realizado pela servidora Poliana Peruzzo via aplicativo WhattsApp do setor de compras e via e-mail, conforme seguem em anexo a esse documento, sendo para uma empresa credenciada em Quilombo/SC, e uma empresa credenciada em Jardinópolis/SC, tendo em vista que os as duas cotações são com o mesmo valor, levando em conta a despesa que o município o terá com o deslocamento, o melhor custo benefício para a prestação de serviço seria a empresa em Jardinópolis/SC, sendo a distância aproximada de 14 km e até o município de Quilombo/SC de aproximadamente 30 km, não sendo viável.

A estimativa de despesa para o ano de 2024 em relação à contratação para prestação de serviço de estampagem de placa dianteira e traseira dos veículos da Secretaria de Administração é de 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Conforme tabela abaixo:

ITEM	MG PLACAS AUTOMOTIVAS ME-QUILOMBO	ROMANZINI PLACAS JARDINOPOLIS
01	220,00	220,00
02	220,00	220,00
03	220,00	220,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 03/06/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois estamos precisamos do veículo para utilização nas diversas secretarias.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Tem relação com os documentos de formalização de demanda nº019/2024 das Secretarias de Transporte e Agricultura e nº020/2024 das Secretaria de Saúde.

Irati/SC, 29 de maio de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Assessor de Administração e Planejamento